

IGUALDADE, MERCADO, CONCORRÊNCIA: O PONTO DE VISTA DA CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA

Maurício C. Coutinho¹

1 UMA TEORIA DA DESIGUALDADE AUTOCONSTITUÍDA

Propriedade, direito à propriedade, igualdade e desigualdade humanas, são alguns dos grandes temas da filosofia política dos Séculos XVII e XVIII. A economia política, a seu modo, apropriou-se desses temas, substituindo o horizonte da discussão filosófica - formas de organização do estado moderno, formas de representação da sociedade civil - por outro, propriamente estabelecido pela reflexão econômica: abundância, prosperidade, intercâmbio.

A preocupação dos economistas do Século XVIII foi fixar os termos de uma nova sociabilidade - a econômica - tornada crescentemente importante pela organização burguesa da produção. Por extensão, não se tratava simplesmente de repetir a argumentação filosófica, fundando a propriedade privada no direito natural, senão de estabelecer as regras de determinação e a importância econômica da renda fundiária, ou de demonstrar a superioridade da sociedade mercantil, a partir de sua capacidade de multiplicar a produção.

Enfim, sem rejeitar a temática da organização do estado e das instituições modernas, a economia política propôs uma nova modalidade de reflexão. Nela, o discurso sobre a igualdade e a propriedade privada viram-se de certo modo ultrapassados, porque da investigação da sociabilidade mercantil emergiu uma nova e específica resposta aos dilemas da vida social.

Dois exemplos bastam para situar a mudança de enfoque. Enquanto a filosofia política dava voltas em torno da legitimidade da apropriação fundiária privada, a economia política, partindo de um resultado econômico seu, a renda da terra, com ele organizava um sistema original. Cantillon, no *Ensaio sobre a natureza do comércio em geral*, foi talvez o primeiro autor a tratar a renda da terra como um fluxo de rendimentos, crucial na organização da atividade produtiva e na dinamização da vida econômica. Por meio de uma engenhosa combinação entre dados institucionais inerentes às relações burguesas de propriedade e produção (propriedade privada da terra, assalariamento) e categorias econômicas (rendimentos, gastos, "adiantamentos"), contribuiu para a criação de um sistema que descreve a sociedade econômica moderna. Os fisiocratas viriam a desenvolver o sistema de Cantillon, e quem quer que tenha lido o *Tableau économique*, de Quesnay (1980), reconhecerá que a estrutura e funcionamento de sua "máquina econômica" retratam as classes sociais e a organização econômica da sociedade burguesa.

1 Professor do Instituto de Economia da UNICAMP.

A temática da igualdade nos fornece um segundo e significativo exemplo. Adam Smith acreditava que seriam tais os benefícios advindos da divisão manufatureira do trabalho que o mais modesto dos trabalhadores viveria, em seu século, melhor que poderosos chefes em sociedades primitivas. Embora a sociedade mercantil moderna envolva apropriação privada da terra e concentração de capital, e, portanto, exclusão e desigualdade, nela todos terão mais riqueza do que no passado, de acordo com Smith. Mais do que um simples elogio à sociedade moderna, temos aqui deslocamento e mesmo superação da temática política da igualdade.

O mesmo pode ser dito, em outro contexto e com outro significado político, das proposições malthuseanas. O *Ensaio sobre a população* representou, como se sabe, uma resposta conservadora às idéias igualitárias que prosperaram na época da Revolução Francesa. Ao propor uma "lei natural" da desigualdade, Malthus procurou demonstrar a inutilidade de se pretender reformar as instituições políticas, e de se redistribuir riqueza e propriedade fundiária. Na defesa de pontos de vista conservadores, ele reafirmava, já no Século XIX, a preponderância do fato econômico sobre o voluntarismo político. Sob a forma de lei natural de organização dos sistemas de produção e distribuição, o fato econômico determinaria a vida humana em sociedade.

À medida em que a economia política foi-se firmando como ciência por excelência da vida social, no Século XIX, deixou de se reportar com tanta frequência à temática filosófica. Neste particular, Malthus foi uma exceção. Após 1820, ainda postulava ser a economia política uma "ciência moral". O zelo ideológico preservou a explicitação das discussões sobre igualdade e propriedade em sua obra, numa época em que os aspectos estritamente analíticos vinham tomando conta do pensamento econômico.

Sob esse ponto de vista, o estilo ricardiano de argumentação é muito mais representativo do período de solidificação e triunfo da economia política. Na primeira metade do Século XIX, os argumentos abertamente ideológicos e/ou filosóficos recuavam para o segundo plano, apesar de os embates políticos animarem mais do que nunca a teorização econômica. Leis dos pobres, oposição entre proprietários fundiários e nação, soberania nacional: as questões da vida cotidiana e da política econômica imediata influenciavam como nunca a reflexão econômica que, entretanto, por haver criado um código de argumentação autônomo, pôde prescindir da exibição de suas origens filosóficas. A disciplina dedutiva permitiu que, a partir de conceitos de elevado grau de abstração e não constituídos expressamente pela argumentação, a ciência viesse a se expressar por relações precisas, aparentemente situadas em um plano distante do da vida social.

O progressivo esmaecimento dos vínculos com a filosofia moral, e o rompimento com a disciplina da jurisprudência, territórios de onde emergira a *Riqueza das nações*, não foram suficientes para que a economia política deixasse de mostrar seu peso, quando se tratava de discutir as questões da esfera política.

A melhor demonstração da abrangente autoridade da economia política como ciência da vida social moderna, paradoxalmente, foi fornecida por seu maior crítico, Marx. No início da Década de 1840, o então filósofo e jornalista radical sentiu necessidade de se voltar para os textos econômicos, em busca de fundamentação para o debate de questões como parcelamento da propriedade fundiária, socialismo, con-

dições de vida dos trabalhadores pobres. Como diria depois, naquela ocasião começava a sentir que os fatos políticos deveriam estar fundamentados na estrutura da sociedade, e que "...a anatomia da sociedade burguesa deve ser procurada na Economia Política" (Marx, 1974).

A necessidade de recorrer aos economistas para fundamentar o ataque radical à sociabilidade burguesa é bem evidente. Ainda antes de se tornar entusiasta da versão ricardiana da teoria do valor-trabalho (o que viria a ocorrer somente com *Miséria da filosofia*, de 1847), Marx reconheceu que a teoria do valor dessacraliza a riqueza, valoriza o trabalho, introjeta a riqueza na atividade humana, oferecendo, em consequência, uma perspectiva favorável para a compreensão da sociedade burguesa e para a revalorização do homem, mediante o trabalho. Nos *Manuscritos econômico-filosóficos* (1982) criticou os economistas por considerarem trabalho apenas ao trabalho alienado, ignorando a essência natural do homem. Porém, percebeu que a teoria subjetiva da riqueza é a base para que se possa reabilitar o homem. Se a linguagem da economia política era imoral, ao reduzir a existência humana à subsistência e ao glorificar os lucros, isto se devia à realidade, ela própria imoral.²

A devastadora crítica aos economistas efetuada por Engels (1984) também não deixou de reconhecer que o sistema econômico liberal representava um "leve e parcial passo adiante", em relação aos dogmas mercantilistas. Mais ainda, o "sistema de Adam Smith" teria sido necessário para "revelar as leis da propriedade privada"; o que diz muito, se levarmos em consideração que o "movimento da propriedade privada" determinava a sociedade burguesa e todos seus males, para o jovem Engels.

Em suma, ao retornar à economia política, para criticá-la e à sociedade burguesa, Marx e Engels em nenhum momento deixaram de reconhecer que a determinação do valor pelo trabalho representou uma retomada, em termos mais elevados, da temática da propriedade privada, da existência humana e da vida social. A velha doutrina lockeana do direito à apropriação teria sido superada, na economia política, pelo entendimento da atividade (o trabalho) como geradora de propriedade (de riqueza).

Sem pretendermos matizar a trajetória intelectual de Marx até a maturidade, é possível observar-se que a retomada da economia política como ponto de referência para a compreensão da sociedade burguesa abrangeu dois elementos centrais. De um lado, e por suposto, a percepção de que as categorias da economia política descrevem adequadamente a estrutura da sociedade moderna. De outro, a valorização da atividade humana, e não apenas do ordenamento jurídico-institucional; e a concepção de que, em circunstâncias historicamente determinadas, o trabalho produz a riqueza como objeto estranho e oposto. Temos aqui uma síntese de dois termos: a separação e mesmo oposição entre trabalho e capital, tal como exposta pela economia política; a dialética do trabalho elaborada pelo próprio Marx, que concebe o trabalho em termos distintos dos do utilitarismo da economia política, mas nela encontrou elementos para se firmar.

2 Ao defender Ricardo de um comentador que o acusa de fazer caso omissivo da moral, Marx afirma: "...o que faz Ricardo é deixar que a economia política fale a linguagem que lhe corresponde. Se esta linguagem não é precisamente a da moral, não culpemos Ricardo" (Marx, 1982).

Para a crítica da economia política, o capitalismo seria, uma vez instaurado historicamente, um regime de desigualdade auto-constituída, mediante o simples exercício de atividade produtiva.

2 IGUALDADE NA ECONOMIA POLÍTICA

Como pôde a igualdade ser a base doutrinária da economia política clássica, se ela tomou como ponto de partida a segmentação da sociedade e, em especial, a contraposição entre trabalhadores, capitalistas e proprietários fundiários? Nem o otimismo smithiano deve nos iludir a respeito da brutal segmentação existente nas sociedades mercantis modernas. O sistema econômico de *A riqueza das nações* prevê harmonia de resultados, mas em nenhum momento escamoteia a tensão entre capital e trabalho e a desigualdade econômica dos contendores. Ricardo foi ainda mais cético: seu sistema é presidido pela oposição entre capital e trabalho, e até mesmo o otimismo smithiano está nele ausente. Qual o papel da igualdade?

A resposta de Marx a este aparente dilema foi simples. A igualdade seria pertinente à circulação de mercadorias. Na circulação (intercâmbio generalizado de produtos do trabalho enquanto mercadoria), os indivíduos são tidos exclusivamente como proprietários de mercadorias, e, portanto, juridicamente iguais. Todos são livre-contratantes, ainda que sua única posse seja a força de trabalho.

A teoria do valor, ou da igualdade entre os trabalhos mediante o intercâmbio de mercadorias, diria respeito à circulação de mercadorias. Por esta razão, ao tratar do valor, a economia política pôde esquecer-se de todas as determinações econômicas adicionais - inclusive e principalmente aquelas que subentendem desigualdade - e considerar os indivíduos iguais. Não se trata de um equívoco, ponderou Marx, porque "Até hoje não conhecemos outra relação entre os homens que a de produtores de mercadorias..." (Marx, 1966, p. 69).

O equívoco consistiria em passar da circulação de mercadorias para as determinações do valor enquanto capital, preservando inteiramente o lastro igualitário e desconsiderando que a valorização faz-se às expensas do trabalho, ou seja, transformando-se em desigualdade. A matéria encontra-se exaustivamente desenvolvida na Seção Sétima do Primeiro Tomo de *O capital*, onde, ao tratar da conversão da mais-valia em capital, Marx afirma que:

"a lei de apropriação ou lei da propriedade privada, lei que se baseia na produção e circulação de mercadorias, transmuta-se, por sua própria dialética interna e inexorável, no contrário do que é" (Marx, 1966, p. 491):

Na reprodução - fluxo contínuo de processos produtivos - finalmente o capital apareceria como apropriação de trabalho não pago. Neste ponto, Marx especificou a crítica à concepção de capital da economia política, procurando mostrar que, por ter-se atido exclusivamente às determinações inerentes à circulação de mercadorias, não decifrou as causas e o mecanismo da valorização. Em suma, a economia política não teria logrado conciliar teoria do valor e teoria do capital.

Marx pretendeu transitar da teoria do valor para a do capital sem se desembaraçar da primeira. Este procedimento acarreta uma imensa dose de dificuldades, das quais as mais explosivas e debatidas localizam-se no "problema da transformação". Ainda assim, ele é decisivo para a valorização do significado teórico e ideológico do núcleo igualitário da economia política clássica, e para a demonstração da aderência das categorias econômicas à moderna sociedade burguesa.

Para Marx, apenas o desenvolvimento das relações capitalistas torna plena a dimensão mercantil da sociedade, e, nesta medida, exacerba tudo o que diga respeito à circulação de mercadorias, inclusive a equivalência e seu entorno jurídico e ideológico: livre-arbítrio, doutrina individualista do interesse etc.³ O mundo do capital nasce da desigualdade e a desenvolve, mas, paradoxalmente, ao potencializar a circulação, amplia as bases para a reafirmação de tudo o que nela se baseia, inclusive a teoria do valor e o fundo doutrinário da economia política.

3 CAPITAL

É quase lugar comum afirmar-se que, para Marx, capital é uma relação social. Em geral, a afirmação vem acompanhada de críticas à indeterminação histórica da noção de capital da economia política, e de insistência na centralidade da oposição capital-trabalho. Com efeito, desde os textos de juventude estavam em cena os "fatos econômicos reais" do mundo fabril: proletarização, concentração de riqueza, subordinação da renda fundiária à lógica do lucro. A oposição entre trabalhadores e capitalistas via-se tomada como pressuposto da vida social, e como um dos resultados da atividade fabril. A riqueza, constituída pelo trabalho, voltava-se contra o trabalhador. Os objetos viriam a ser capital não apenas por serem utilizados produtivamente, mas também por se relacionarem com o trabalho, positivamente. Em suma, o capital só se afirmaria enquanto tal tomando o trabalho como pólo oposto e constitutivo, o que é próprio do regime capitalista de produção.

Para chegar-se à concepção relacional de capital, no entanto, não basta supô-lo em oposição ao trabalho e determinado historicamente. É necessário explicitar-se o conteúdo econômico da relação, o mecanismo pelo qual o trabalho pode vir a constituir seu produto como capital. Isto requer a mediação de uma teoria econômica do excedente, e o enquadramento da totalidade das relações mercantis no âmbito de

3 "A órbita da circulação ou da troca de mercadorias, em cujas fronteiras desenvolve-se a compra e venda de força de trabalho, era, na realidade, o verdadeiro paraíso dos direitos do homem. Nestes limites, só reinam a liberdade, a igualdade, a propriedade e Bentham. A liberdade, pois o comprador e o vendedor de uma mercadoria, *v. gr.*, a força de trabalho, não obedecem a outra lei que a de sua livre vontade. Contratam como homens livres e iguais perante a lei. O contrato é o resultado final em que suas vontades tomam expressão jurídica comum. A igualdade, pois compradores e vendedores só contratam como possuidores de mercadorias, trocando equivalente por equivalente. A propriedade, pois cada qual dispõe e somente pode dispor do que é seu. E Bentham, pois a quantos intervêm nestes atos só o interesse os move." (Marx, 1966, p. 128-129).

uma teoria do valor. Ambos os requisitos foram construídos por Marx nos anos 1850, e seu resultado, ao final da década, apareceu na forma de uma teoria da mais-valia.

A teoria da mais-valia extremou as hipóteses ricardianas sobre determinação do valor pelo trabalho, e incorporou integralmente a doutrina do salário de subsistência. Pôde-se assim chegar à mais-valia (o "lucro" dos economistas) como sobre-trabalho ou trabalho não-pago: um acréscimo de valor em relação ao valor do trabalho (da força de trabalho), transferido ao produto-capital em estrita obediência às leis de determinação do valor.

Com a teoria da mais-valia, tornou-se possível explicar e medir a expansão do sistema, recorrendo-se unicamente à lei do valor. O caráter recorrente e auto-expansivo da relação social ficou determinado, inclusive quantitativamente.

Por outro lado, em sendo valor, e em sendo constituído por sua própria relação - já que tem por suposto o trabalho e a recorrente adjudicação de sobre-trabalho - o capital afirma-se como sujeito autônomo. Sua trajetória é a expansão do valor. Os elementos que participam dessa trajetória desenvolvida em torno do processo produtivo - meios de produção, trabalho, mercadorias - são elementos do capital, em busca de valorização. Suas particularidades são indiferentes ao capital, que só os tem como valor. Do mesmo modo, as particularidades do trabalho desaparecem em face de sua existência universal como trabalho abstrato, ou trabalho posto em relação com o capital.

É possível falar-se então nas leis do capital como leis de movimento da economia. A totalidade (e seu movimento) passa a ser referida ao núcleo básico constitutivo da relação social: a oposição capital-trabalho. Daí que Marx tenha vindo a descarregar todo o peso das leis de movimento (em um primeiro plano: o da constituição do capital como abstração) sobre a "taxa de mais-valia", ou "taxa de exploração", expressão da taxa de expansão do valor do capital em relação a seu elemento constitutivo, o trabalho. A "taxa de exploração" é a relação-síntese na exata medida em que remete exclusivamente ao núcleo da determinação do capital como abstração.

Ora, o capital a que se reportou Marx como sujeito autônomo; o capital definido tão-só por sua relação com o trabalho; o capital que projeta como suas as leis de movimento da economia e cujas leis emanam unicamente da taxa de mais-valia; esse capital é a abstração universal do regime de produção, ou capital em geral. Suas frações aparecem apenas como parcelas prototípicas ou ideais, que carregam em si os predicados do capital enquanto abstração.

Poder-se-ia legitimamente perguntar qual o interesse em leis de movimento que desconhecem as particularidades do capital, que passam ao largo dos problemas inerentes à órbita da circulação, que ignoram a redistribuição da mais-valia; enfim, que dizem respeito ao capital em geral, ou ao capital como abstração, ignorando as particularidades. Marx afirmava estar estudando, neste momento, apenas a "*acumulação em abstrato*".

Nos *Grundrisse*, ao expor a diferença entre o capital em geral e os capitais em particular, ou capitais reais, Marx esclareceu o sentido da "acumulação em abstrato":

"O capital em geral, à diferença dos capitais em particular, apresenta-se, para dizer a verdade, 1) só como uma abstração;

não como uma abstração arbitrária, senão uma abstração que capta a differentia específica do capital em oposição a todas as demais formas de riqueza ou modos em que a produção (social) se desenvolve. Trata-se de determinações que são comuns a cada capital enquanto tal, ou que fazem de cada soma determinada de valores um capital. E as diferenças dentro desta abstração são igualmente particularidades abstratas que caracterizam toda espécie de capital, ao ser sua afirmação ou negação (por exemplo capital fixo ou capital circulante); 2) mas o capital em geral, diferenciado dos capitais reais em particular, é ele mesmo uma existência real." (Marx, 1973).

Esta abstração, portanto, que ignora as particularidades dos capitais mas é uma "existência real", capta a "*differentia específica do capital em relação a todas as demais formas de riqueza*". O que está em foco é a constituição do capital como forma de riqueza própria ao regime capitalista de produção. Nesse quadro, o elemento decisivo é tão-somente a oposição capital-trabalho.

Todas estas questões aparecem, com articulação muito complexa, na "lei geral de acumulação capitalista". A "lei geral" refere-se (e tem como resultado) à contraposição entre miséria e riqueza social. Para demonstrar como se forma e expande o "exército industrial de reserva", Marx recorreu à "composição orgânica do capital" e à concorrência entre os capitais. Na "lei geral", o movimento é suscitado pela guerra aberta entre as frações de capital, que resulta em "concentração", "centralização" e aumento da composição orgânica. As frações de capital aparecem como unidades beligerantes, cujo constante movimento emana das determinações do capital enquanto abstração (obtenção de maior parcela de sobre-trabalho, na forma de mais-valia extraordinária) e produz o capital enquanto abstração.

A guerra aberta apenas mostra que o capital é totalidade que não prescinde de choques e tensões. Temos aqui concorrência em um sentido teoricamente restrito: inerente ao "capital em geral", pressupondo diferenças (inclusive de poder) entre os litigantes, mas ainda longe dos "capitais em particular".

4 CONCORRÊNCIA

A economia política desenvolveu a lei do valor como reação à regra intuitiva de que os preços se formam no momento do intercâmbio. A esse tradicional senso comum mercantil, contrapôs-se uma "lei natural", que via no trabalho o elemento de determinação dos preços relativos. "Oferta e demanda" explicariam apenas flutuações dos preços de mercado em torno dos valores naturais, ditados pelas condições de produção.

Essa era a posição de Ricardo, e veio a ser também a de Marx: o valor como norma social, condicionada pelo trabalho. O sistema de Ricardo, em particular, além de declaradamente alheio em relação às ocorrências do "mercado", provê ajustamento automático e sem fricções entre condições individuais e sociais de produção, por meio

da concorrência. Sob esta ótica, a concorrência transforma-se em mero princípio heurístico de formação social dos valores (e da taxa de lucro), a partir do mecanismo de determinação da taxa de lucro: custo de subsistência do trabalho, dada a produtividade do trabalho.

Naturalmente, tal concepção de concorrência reporta-se a um único e restrito plano do conceito de capital: o da mobilidade. Embora sedimentando o capital na produção e na oposição ao trabalho vivo, ao tratar da concorrência Ricardo teve-se preferencialmente a sua dimensão de valor. Enquanto valor, ou fração da riqueza social em busca de valorização, o capital é homogêneo. Mobiliza-se em busca das melhores oportunidades, em um processo cuja fluidez exige que seja apresentado como grandeza financeira plenamente móvel, ou fração ideal de valor. Em suma, o plano da mobilidade reporta-se à dimensão de valor do capital. A combinação mobilidade - valor é característica do pensamento clássico (e marxista), sem contudo esgotar todas as dimensões do conceito de capital.

A posição de Marx é bem mais complexa. Em primeiro lugar - e como pano de fundo - ele estabelece uma distinção entre as formas "naturais" e as da "concorrência". Aos agentes econômicos aparecem como naturais as formas da concorrência, que, na verdade, são apenas uma versão transfigurada daquelas, ou uma versão que esconde o "conceito".

O "conceito" representa a abstração das relações econômicas, não se podendo imediatamente depreender da "superfície" dos fenômenos. A investigação econômica deve procurar captar as formas puras, ou conceituais, que, por sua vez, apresentam-se carregadas de contradição.

Isto transparece nas relações entre valores e preços de produção. A lei natural de equilíbrio é a troca conforme o valor que, no entanto, ver-se-á transfigurada pela regra do capital: preços que asseguram lucro médio, ou "preços de produção". Na passagem de valores a preços de produção, a concorrência processa a redistribuição do excedente social, de modo a ajustar capitais de distintas composições orgânicas à taxa de lucro média.

Marx supôs aqui, como se sabe, blocos de capital, ou setores de produção, cujo critério de agregação é a identidade de composição orgânica. A taxa de lucro média é, no momento da passagem de valores a preços de produção, obtida a partir de tais agrupamentos de capital, por meio da concorrência. Nesse estrito contexto, a concorrência funciona como princípio heurístico de formação do lucro médio, ao modo ricardiano.

Não se depreenda daí a existência de identidade entre os sistemas de determinação da taxa de lucro de Ricardo e de Marx. A analogia reside apenas na subordinação das frações de capital ao "conceito", e não na formação do "conceito", ou muito menos em seu movimento. Reside, enfim, na afirmação do "conceito", face às particularidades.

De resto, a posição de Marx distingue-se da de Ricardo já na formação da norma social. Nem nós referimos à conhecida objeção à determinação dos valores pelas piores condições de produção, pois o ponto é mais amplo. O valor, ou norma social, é, para Marx, uma abstração que corresponde às "condições sociais normais". Mas valores

individuais podem diferir das "condições sociais normais"; e, desde que imperem as condições médias, haverá discrepância entre valor individual e valor comercial. As mercadorias cujos valores individuais forem menores que os comerciais propiciarão aos capitais que as produziram mais-valia ou lucro extraordinário; e vice-versa. Pelo fato de a norma ser uma abstração, é natural pressupor divergências em relação à média. Os capitais revelam-se aqui poder. A estabilidade destas estruturas produtivas que asseguram lucros extraordinários (ou perdas em relação à média) dependerá da concorrência; agora não mais em sentido heurístico, mas envolvendo estruturas técnico-produtivas, mercados, fase do ciclo, estado da demanda..., enfim, elementos que representam ou reforçam a diversidade da existência real dos concorrentes.

Finalmente, e em acréscimo, variações no estado da demanda em relação à quantidade produzida podem criar discrepâncias entre preço comercial e valor comercial. Essas discrepâncias ajustam a produção ao mercado solvente e, se persistentes, virão a reorientar a estrutura de oferta, incidindo, indiretamente, sobre condições de produção e norma social. Vale dizer, o "mercado" pode afetar a regra produtiva. A única exigência da exposição marxiana, neste particular, é que todas as interferências na norma produtiva sejam mediadas pela unidade vital de produção, o capital.

Como se pode perceber, a concorrência foi situada em diversos planos. Em um primeiro plano, o da transição da abstração já constituída à realidade, a trajetória é linear: valor - valor transformado (preços de produção) - preços de mercado. A concorrência é aqui um princípio de ajustamento de valores individuais à norma social. Na ponta final da linha, "oferta e demanda" exercem seu papel.

Em um segundo plano, trata-se da construção das abstrações. Nele, a possibilidade de desvio em relação à norma é permanente, e posta pelo simples fato de coexistirem no sistema produtivo unidades de capital muito diferenciadas. A concorrência aqui é um elemento disruptivo e, eventualmente, reiterativo das diferenças.

Em um terceiro plano, a concorrência ajusta relações de troca efetivas à norma social. Aqui funciona o mecanismo de "oferta e demanda" que, para Marx, ao contrário do geralmente admitido e diferentemente de Ricardo, exerce um forte papel no redirecionamento da lei.

No plano da formação do valor (também uma abstração, como o capital), a concorrência não se revela - ou aparece em sentido muito fraco - simplesmente porque o valor é atributo da mercadoria e diz respeito a trabalhos privados independentes. No valor ressalta somente a igualdade, embora as diferenças estejam subjacentes à constituição da norma social. Não havendo no momento capital nem lucro, impossível transparecer plenamente o sentido de poder e confronto inerente à concorrência entre capitais.

Quando a mercadoria se coloca enquanto produto do capital, desde logo se evidencia a concorrência como processo entre capitais. Aqui não basta o princípio heurístico. Marx extremou a proposição smithiana de que capital é poder. O poder manifesta-se imediatamente na concorrência, entendida agora como confronto entre potências.

A combinação entre norma social e disrupção, entre igualdade (enquanto direito à apropriação de uma fração do excedente social proporcional à magnitude do

valor) e poder, inerente à concepção de capital presente nas obras de maturidade, de certo modo representa uma resposta peculiar aos dilemas do jovem Marx diante da economia política. Nos textos de juventude, Marx e Engels acreditavam que do confronto entre unidades de capital que se comportam como potências jamais poderia emergir uma lei, entendida como regularidade e harmonia. N' *O Capital*, a pressuposição de equivalência não anula a assimetria entre os contendores sociais e mesmo entre os capitais reais. A norma social produz-se por meio de um atribulado confronto entre desiguais, cuja *rationale* diversificada é captada pelos distintos sentidos em que a concorrência existe.

É este o pano de fundo da "lei geral da acumulação", e também o de certas passagens do décimo capítulo do terceiro tomo (*Nivelção da taxa geral de lucro por meio da concorrência*), onde são exploradas as distinções entre preços e valores sociais e individuais. Não está exposto nem o esboço de uma teoria da concorrência, combinando diferenciação de mercados e diferenciação da estrutura técnico-produtiva, mas a própria caracterização da norma social como abstração, e o entendimento do capital como poder, abrem espaço para que se possa chegar a tanto, transcendendo Marx.

5 BREVES NOTAS SOBRE MERCADO

Para Marx, assim como para a economia política clássica, mercado é tão-somente o *locus* do intercâmbio. Tomando a questão em termos marxianos: quando os produtos são valores, trocam-se como mercadorias, vale dizer, no mercado. O capitalismo vai constituindo sucessivamente diversos mercados (de grãos, de força de trabalho, de dinheiro...) o que equivale a dizer que produtos diversos tornam-se valores, ou adquirem preços.

Os atributos, no caso, são todos da mercadoria. Os homens aparecem como proprietários, e o mercado como território da igualdade, ou do intercâmbio. Sempre que formos derivar uma teoria dos preços diretamente do mercado, assim definido - o que Marx nem Ricardo fizeram - a teremos, inevitavelmente, como uma teoria cuja face mais visível é a igualdade.

Em Marx, bem ao contrário, a tarefa de formar preços cabe aos capitais, vale dizer, a desiguais em confronto por uma maior apropriação do produto social. A equivalência convive com as desigualdades de poder, seja na contraposição trabalhadores/capitalistas, seja na concorrência entre os capitais. Há equilíbrio apenas no sentido de prevalência do conceito, ou norma social ignorando flutuações de oferta e demanda; mas não há igualdade. A igualdade seria somente uma aparência, posta pelo intercâmbio.

Haveria algum sentido em se pretender obter uma teoria dos mercados, ou uma teoria do equilíbrio nos mercados a partir dos significados que a crítica da economia política confere ao capital?

Na verdade, se quisermos entender por teoria dos mercados e da concorrência algo que leve em consideração concorrência real entre os diversos capitais, teremos que nos afastar do simples intercâmbio formal, e mesmo da concorrência em sentido heurístico, penetrando na descrição histórico-lógica dos mecanismos pelos

quais os capitais interagem. Nesse caso, seria necessário projetarem-se os conceitos até mesmo além do plano da abstração, em que já se admite a concorrência como jogo de força entre desiguais. Deveríamos transitar na direção de caracterizações da concorrência tal como as põem os capitais, na realidade. Algo que pode ser feito a partir de Marx, transcendendo Marx, e com certeza nos lançando em um território bem distinto daquele no qual as discussões sobre concorrência, mercado e igualdade vêm transcorrendo na atualidade.

6 BIBLIOGRAFIA

- CANTILLON, Richard. *Ensayo sobre la naturaleza del comercio en general*. México: Fondo de Cultura Económica, 1950. 234 p.
- ENGELS, F. Esbozo de una crítica de la economía política. In: *ENGELS, F. Escritos*. Madrid : Peninsula, 1984, p. 154.
- MALTHUS, T. R. *Ensayo sobre el principio de la poblacion*. México : Fondo de Cultura Económica, 1951. 615 p.
- MARX, K. *El Capital*. Mexico : Fondo de Cultura Economica, 1966. t. 1, p. 69.
- *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (Grundrisse)*. Mexico : Siglo Veintiuno, 1973, p. 409-410.
- *Para a crítica da economia política*. São Paulo : Abril Cultural, 1974, p. 135 (Prefácio).
- *Miséria da filosofia*. São Paulo : Grijalbo, 1976. 222 p.
- *Manuscritos económico-filosóficos*. In: MARX, K. *Escritos de juventud*. México : Fondo de Cultura Económica, 1982, p. 630.
- QUESNAY, Francois. *El tableau economique*. México : Fondo de Cultura Económica, 1980.
- SMITH, Adan. *A riqueza das nações: investigando sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo : Abril Cultural, 1985, 2 v. (Os economistas)